



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA  
NOTA FISCAL AVULSA**

1ª VIA

<b>Chave de Acesso</b> 532103267546610001040020506681	<b>Número NFAe</b> 002050668	<b>Valor Total</b> 1.300,00	<b>Data de Emissão</b> 09/03/2021 15:30:16	<b>Data de Saída</b> 09/03/2021 15:30:16
<b>Natureza da operação</b> PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EFETUADO POR MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) - NO DF		<b>CFOP</b> 5949 - OUTRA SAÍDA DE MERCADORIA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NÃO ESPECIFICADO		

DADOS DO REMETENTE E/OU PRESTADOR DO SERVIÇO				
<b>Nome / Razão Social</b> RAPHAEL RIBEIRO CHAHINI 64125556334		<b>CPF/CNPJ</b> 26754661000104	<b>Inscrição Estadual</b> 0779391000194	
<b>Endereço</b> SQS 216 BLOCO H APT 203 Nº-	<b>Bairro / Distrito</b> ASA SUL	<b>Município</b> BRASILIA	<b>UF DF</b>	<b>CEP</b> 70.295-080
O remetente acima declara ser de sua propriedade os bens discriminados nesta Nota Fiscal Avulsa, responsabilizando-se civil e criminalmente pela procedência dos mesmos. E por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.				

DADOS DO DESTINATÁRIO E/OU TOMADOR DO SERVIÇO				
<b>Nome / Razão Social</b> TEREZA NELMA DA SILVA PORTO VIANA SOARES		<b>CPF/CNPJ</b> 13626167453	<b>Inscrição Estadual</b>	
<b>Endereço</b> PRAÇA DOS TRÊS PODERES - CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO IV - GABINETE 322, E-MAIL: DEP.TEREZANELMA@CAMARA.LEG.BR , TELEFONE: 3215-5322	<b>Bairro / Distrito</b> PLANO PILOTO	<b>Município</b> BRASILIA	<b>UF DF</b>	<b>CEP</b> 70.160-900

PRODUTOS E SERVIÇOS DA NFAe							
Item	Descrição	Qtde	Valor Unit.	Unid.	Alíquota (%)	Base de cálculo	Imposto
1	REFERENTE A DIAGRAMAÇÃO DE CAPA E MIOLO LIVRO LEI MARIA DA PENHA, NO FORMATO 148MM X 210MM, COM 48 PÁGINAS.	1	1.300,00	01	0,00	1.300,00	0,00
<b>Totais</b>						1.300,00	0,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
A emissão da Nota Fiscal Avulsa não implica o reconhecimento da legalidade e da regularidade fiscal da operação e prestação dos serviços, podendo o Fisco, a qualquer tempo, em face de constatação de qualquer irregularidade, exigir o imposto devido. A emissão do documento fiscal não implica dispensa da retenção dos tributos federais.



532103267546610001040020506681